



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 066/2021

PROCESSO SEI Nº: 20101.018487/2020.16 – SESAU

1. PREÂMBULO

1.1. O(a) Pregoeiro(a) da Comissão Setorial de Licitação - CSL, designado(a) pelo (a) **DECRETO(S) Nº. 1772 de 26 de setembro de 2019, Decreto nº. 1188-P, de 08 de setembro de 2020, Decreto nº. 1486-P, de 23 de novembro de 2020**, torna público aos interessados, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto nº 29.468-E 13 de outubro de 2020, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015 e demais exigências deste edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no edital;

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11 de maio de 2021

HORÁRIO: 9:30h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 456961

1.3. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.4. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

1.5. O Edital poderá ser retirado nos site: www.gov.br/compras e www.saude.rr.gov.br na aba **LICITAÇÕES**.

1.6. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS OU COM COTAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 48 INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES. (ver “Obs” do Anexo I-A deste Edital).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO:

FONTE (RECURSO):

NATUREZA DE DESPESA:

3. OBJETO

3.1. Este Pregão, tem por objeto **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Hemoterapia e Hematologia de Roraima – HEMORAIMA** referente aos itens **DESERTOS E FRACASSADOS** dos processos **020601.005413/11-63, 020601.006876/12-05, 020601.005582/13-20, 020601.001468/16-27, 20601.001471/16-31** considerando a revogação do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 00017/2020, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** deste Edital;

3.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPASNET – CATMAT** e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às especificações deste último.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 08 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.gov.br/compras e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública ou no endereço eletrônico www.gov.br/compras

4.1.3. Detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão; sendo que quando necessário o Pregoeiro(a) poderá realizar consulta junto ao site www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm ou www.cnae.ibge.gov.br, para dirimir as dúvidas que ocorrerem;

4.1.4. Atendam aos Requisitos Mínimos da Classificação das Propostas exigidas neste Edital;

4.1.5. Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão declarar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende a todos os requisitos constantes do Art. 3º e ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos §4º do mesmo artigo, da referida lei. A não manifestação indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

4.1.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA no Anexo I do presente Edital.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Pessoa física;

4.2.3. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, recuperação extrajudicial, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.4. Empresas que não estiverem CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

4.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Estado de Roraima;

4.2.6. Empresa que tenha sido suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;

4.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;

4.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representante legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humano em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.10. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão pode **impugnar** o Edital deste Pregão, no prazo de até **03 (três) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregao.csl@saude.rr.gov.br, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da impugnação:

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço, será designada nova data para a realização do certame;

5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **03 (três) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao.csl@saude.rr.gov.br, sendo vedada qualquer consulta via telefone.

5.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.5. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.gov.br/compras;

5.6. Quando o pedido de impugnação ou esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do Pregoeiro, ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão/setor de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão responde-lo no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet;

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.gov.br/compras;

6.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS REQUISITOS DE APRESENTAÇÃO NO SISTEMA

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor unitário de cada ITEM a ser cotado**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preço;

7.2. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços NO SISTEMA, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro. A proposta encaminhada juntamente com as Documentações de Habilitação, poderão ser identificadas normalmente pelo Licitante, conforme estabelecido no subitem 7.14.

7.3. A licitante deverá descrever, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no Sistema, a descrição na íntegra contida no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I deste edital**. Podendo o licitante acrescentar quaisquer informações que julgar necessário sendo vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso não atenda as exigências acima descritas. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc;

7.3.1. Quando exigido MODELO, conforme estabelecido no subitem 7.14, “d”, o mesmo DEVERÁ ser informado no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” ou no campo destinado também à marca.

7.4. NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

7.4.1. No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

7.4.2. De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.4.3. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.4.5. De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP; e

7.4.6. De que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.6. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.7. AS DECLARAÇÕES MENCIONADAS NOS SUBITENS ANTERIORES SERÃO VISUALIZADAS PELO PREGOEIRO NA FASE DE HABILITAÇÃO, QUANDO SERÃO ANEXADAS AOS AUTOS DO PROCESSO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ENVIO POR PARTE DOS LICITANTES.

7.8. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas neste instrumento.

7.9. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”;

7.10. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.12. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa a desclassificação da proposta;

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.14. NA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO CONSTAR, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA ANEXO II CONSTANTE DO EDITAL:

a) Constar a(s) descrição(ões), quantidade(s) e unidade(s) de medida do(s) item(ns) ofertado(s), de forma detalhada, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I** do Edital, bem como, **MARCA/OU MODELO**, solicitado no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**, Anexo II;

b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

c) Constar **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**: Constar o prazo de validade da proposta comercial, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. As propostas que o omitirem serão consideradas válidas e, portanto com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem prazo inferior serão desclassificadas;

d) **CONSTAR MARCA/ OU MODELO** no campo do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS solicitado no ANEXO II do edital para os itens.

e) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitário e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO, Anexo II.

f) Constar o nome do BANCO, o número da respectiva AGÊNCIA e o número da CONTA CORRENTE, que desejar receber seus créditos;

g) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos em numeral (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o valor global da proposta deve ser escrito em numeral e por extenso;

h) Deverá ser declarado expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo II do Edital;

i) A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.15. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

7.16. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal do Estado de Roraima ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata, e determinado que o(s) vencedor(es) do certame obedeça(m) às novas condições;

7.17. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, os documentos necessários são:

8.1.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.1.1. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**;

8.1.1.2. Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**;

8.1.1.3. Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

8.1.1.4. Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do **artigo 27 da Lei nº. 8.036/90**, devidamente atualizado;

8.1.1.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - **CNDT**, conforme **Lei nº. 12.440/11**, devidamente atualizada.

8.1.2. Relativamente à qualificação econômico financeira:

8.1.2.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

8.1.3. APRESENTAR DEMAIS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS CONFORME ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL;

8.2. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplado, poderão ser enviados, E CASO SEJAM SOLICITADOS apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda quando for o caso serem atestados sua veracidade através dos endereços eletrônicos correspondentes;

8.3. Caso o SICAF não contemple todo o Objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social, Estatuto, ou documentos pertinentes, emitidos pela Junta Comercial da sede da licitante, que contemple o objeto, para fins de habilitação;

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

8.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.4.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante;

8.4.5. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cumprir todos os requisitos de **HABILITAÇÃO**, observado ainda o disposto no subitem **8.3** do Edital.

8.4.6. NOS CASOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, A EMPRESA LICITANTE ESTARÁ SUJEITA À TIPIFICAÇÃO NO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, PREVISTA NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, BEM COMO NOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 90 E 93 DA LEI Nº 8.666/93, ALÉM DE PODER SER PUNIDO ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. AS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir das **9:30h do dia 11 de maio de 2021** em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de

Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos;

10.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), conforme Edital.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para o item cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR unitário do item**;

11.3. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes, por meio de “Chat” ou procedimento similar;

11.4. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observando o horário fixado e as regras de sua aceitação;

11.5. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES DE VALOR INFERIOR;

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, conforme classificação do sistema;

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

11.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances;

11.9. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site: www.gov.br/compras;

11.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um centésimo por cento).

11.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.15.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.16.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.22. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo

Sistema ou de sua desconexão;

11.23. O sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.24. Após encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico via "chat", a contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.25. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.26. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

12.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

12.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista;

12.3. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação constante do **TERMO DE REFERÊNCIA no Anexo I – A – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, não será aceito;

12.4. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006):

12.4.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, serão adotados os seguintes procedimentos;

12.4.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.4.3. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de Preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **12.4.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **12.4.2**, será observado à classificação do sistema para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta:

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **12.4.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

12.6. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital;

12.7. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item. Se a Proposta de Preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias ou ainda caso haja desistência do vencedor, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente (dentro do valor estimado), e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

12.8. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns);

12.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.10. As situações descritas no subitem **12.4**, são observadas e executadas automaticamente pelo Sistema, não havendo

ingerência alguma do Pregoeiro.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

13.2. Ocorrendo empate a **nível de propostas**, ou seja, se após o encerramento da **FASE DE LANCES**, for constatado que **NÃO HOUE** oferta de lance(s), a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.3.1. No país;

13.3.2. Por empresas Brasileiras;

13.3.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.3.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.6. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2h (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.7. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item ou lote ou grupo quando for o caso;

13.8. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes;

13.9. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

13.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

13.11. O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União www.in.gov.br (se for o caso), Diário Oficial de Roraima www.imprensaoficial.rr.gov.br, no Jornal de grande circulação local, no site www.gov.br/compras e no site www.saude.rr.gov.br na aba LICITAÇÕES.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 29.468-E 13 de outubro de 2020.

14.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h. (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante

para que seja obtido preço melhor.

14.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.9. Atendendo ao disposto no Decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015, nos §2º e §3º do Art. 8º, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.10. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do site www.gov.br/compras, onde poderão acompanhar a sessão de reabertura.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) do ComprasNet, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro;

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

17.1 Conforme Minuta de Contrato, **Anexo III** deste Edital.

18. PAGAMENTO

18.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo III** deste Edital;

19. PENALIDADES

19.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo III** deste Edital;

20. RECURSOS

20.1. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

20.2. O **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

20.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas para, **querendo**, apresentarem as contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

20.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste **Pregão**, implica decadência desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**;

20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

20.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação;

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 50, do Decreto nº 29.468-E 13 de outubro de 2020.

21.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços;

21.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública;

21.4. Quando o procedimento licitatório tratar de **CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, em atendimento ao disposto no **DECRETO Nº 6.090-E DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004**, que estabelece as diretrizes para a implantação da infra-estrutura integrada de informática, comunicação e serviços do Estado de Roraima, as propostas comerciais serão submetidas à análise e parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI somente após o devido parecer será dado continuidade ao certame, sendo facultado a suspensão do procedimento licitatório até retorno dos autos;

21.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador;

21.8. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais;

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico;

21.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços;

21.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse pelo comprador, a finalidade e a segurança da contratação;

21.13. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações;

21.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

21.15. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se o (a) **PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CSL/SESAU-RR**, a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária;

21.16. A **CONTRATANTE** convocará o adjudicatário, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI ou por E-MAIL, para assinar o Contrato;

21.17. O prazo para assinatura é de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação da empresa, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima;

21.18. Convocado, na forma dos subitens **21.17 e 21.18**, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

21.19. O Edital e seus Anexos, podem ser lidos e retirados através da Internet no site www.gov.br/compras e www.saude.rr.gov.br na aba LICITAÇÃO;

21.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas pelo e-mail pregao.csl@saude.rr.gov.br;

21.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o da comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima;

21.22. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**; e demais normas legais pertinentes;

21.23. Este edital de Pregão foi elaborado com base no **TERMO DE REFERÊNCIA** elaborado pelo Setor solicitante da Secretaria de Estado da Saúde, neste caso **Coordenadoria Geral Coordenadora Geral de Atenção Especializada-CGAE/SESAU**, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas;

21.24. Os valores de referência dos itens apresentados neste Edital de Pregão, foram elaborados pelo setor técnico competente, neste caso, **Gerência Especial de Cotação de Preços/SESAU**, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas, referente à valores cotados, prazos e validades;

21.25. O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União www.in.gov.br (quando for o caso), Diário Oficial de Roraima www.imprensaoficial.rr.gov.br, no Jornal de grande circulação local (atualmente Jornal Folha de Boa Vista), no site www.gov.br/compras, e afixado no Quadro de Avisos da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CSL/SESAU-RR.

21.26. O CNPJ DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE É 05.370.016/0001-00;

21.27. Em caso de divergências entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.28. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento, até a data da apresentação dos mesmos. Na ausência de consignação desse prazo, será considerado o prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

21.29. Integram este Edital os seguintes Anexos:

21.29.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

21.29.2. Anexo I – A- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;

21.29.3. Anexo II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

21.29.4. Anexo III- MINUTA DE CONTRATO, [OCORRÊNCIA \(1776249\)](#).

ANEXO I - DO EDITAL (TERMO DE REFERENCIA) [OCORRÊNCIA \(1452553\)](#)

ANEXO I- A - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. OBJETO E DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRITÉRIO DE DISPUTA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Destilador de água Tipo: Pilsen; Capacidade: 30L por hora; Tubo do destilado: em aço inox Caldeira: em aço inox Caixa Controle: em aço com pintura eletrostática ou aço inox polido. Segurança: Sensor bi-metálico, desligamento automático na ausência de água Resistência: Em aço inox Blindada Trifásico; Sistema de tensão: 220 V Com registro da ANVISA. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano e instalação.	UND	EXCLUSIVA	1	R\$ 6.871,66	R\$ 6.871,66
2	Carro Maca Simples Revestimento em courvin cor azul ou preto. Pintura epóxi na cor branca acompanha haste removível com cinta e velcro nos braços. Possui 05 regulagens de altura. Capacidade Máxima: 135 Kg Altura mínima: 67 cm Altura máxima: 88 cm Largura Mínima: 1,05m Largura Máxima: 2,00m com registro da ANVISA. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano e montagem.	UND	EXCLUSIVA	2	R\$ 1.142,94	R\$ 2.285,88
3	Cadeira de Massagem Fixa de Madeira com Prateleira Inferior - Pléiades Dimensões: 190 x 80cm Altura regulável: 60 a 85cm Espuma D28 com 4cm Madeira imuniza da Apoio de cabeça Capacidade estática máxima: 400kg Com Prateleira Inferior, Apoio de cabeça com espuma siliconada. Com registro da ANVISA. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	2	R\$ 670,16	R\$ 1.340,32
4	Aparelho de Luz Infravermelho com regulagem de altura, pedestal de aço inox, portátil, com dimmer, com regulagem de intensidade, bivolt, com registro da ANVISA. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	2	R\$ 618,26	R\$ 1.236,52
5	Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) Veículo utilitário com tração 4X4 total; zero quilômetro; com no mínimo ano/modelo 2013/2013; com caçamba; com 04 portas; capacidade para 05 passageiros; pintura na cor preta; injeção eletrônica; potência mínima 130 cv; com torque mínimo (Kgfm) 35; movido a diesel; câmbio automático; freios dianteiros/traseiros ABS; Ar condicionado de fábrica; direção hidráulica; "air bag" duplo; bancos dianteiros divididos; banco do motorista com regulagem de altura; bancos revestidos em couro; apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; cintos de segurança de 3 pontos retráteis dianteiros e laterais traseiros; travas elétricas e vidros elétricos nas 4 portas; retrovisores externos elétricos; sistema de som com rádio AM/FM, com CD Player, integrado ao painel, antena de teto e alto falantes; alarme antifurto; protetor de carter; protetor de caçamba; capota marítima; estribos laterais; com. Todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito; primeiro empacamento no Estado de Roraima; garantia de no mínimo 02 (dois) anos e assistência técnica autorizada e comprovada.	UND	AMPLA	1	R\$ 178.366,66	R\$ 178.366,66

6	Espectrofotômetro Digital Faixa De 200-1000nm (Monofeixe) Características do Produto Modos de Leitura: Medição da Absorbância (Abs) Medição da Transmittância em % (T) Medição da Concentração (C) Fator da Concentração (eletrônico) Lâmpadas: Utiliza duas grandes fontes de energia, sendo 1 lâmpada de tungstênio com vapor de halogênios para leitura nas faixas visíveis (340 a 1000nm) e uma lâmpada de deutério para leituras com a luz ultravioleta (200 a 340nm) As lâmpadas possuem uma vida útil para aproximadamente 2000 horas de trabalho, sem necessidade de substituição Sistema Óptico Mono Feixe: Sistema óptico tipo Littrow (mono feixe) com grade de difração de 1200 linhas/mm Auto Teste (Self Test):	UND	EXCLUSIVA	1	R\$	11.283,86	R\$	11.283,86
7	Homogeneizador De Sangue Para Hematologia Para Tubos De Ensaio E Frascos com no mínimo as seguintes características: Capacidade: 24 tubos até 15 mm ou 16 frascos tipo penicilina Controle de velocidade de 5 a 80 RPM Presilhas em aço inox Caixa em chapa de aço com pintura em epóxi Voltagem: 110 volts. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	2	R\$	1.369,37	R\$	2.738,74
8	Descongelador rápido de plasma p=or banho de Água com no mínimo as seguintes características: Gama de temperaturas: 30° C a 35°C +/- 0,1° C; Descongelamento de sacos de plasma prontos para transfusões com tempo entre 10 e 20 minutos; Banho de descongelamento com distribuição de temperatura e sem pontos de calor "hotspots"; Sistema completamente automático; Temperaturas programáveis para plasma e para glóbulos vermelhos; Capacidade para até oito bolsas de plasma; Sacos de membrana, desenhadas para aceitar bolsas de plasma, construídas em poliuretano de alta tecnologia (NASA Research), evitando assim contaminações, devido a fugas nos sacos; Fornecido com as membranas em poliuretano (instaladas e de substituição); Ciclos rápidos de descongelamento; Controle eletrônico digital por microprocessador de gestão integrada, com programa de autodiagnóstico para todas as funções, com: Interruptor geral; Indicação digital de temperatura. Reservatório de água selado para evitar contaminações vindas do exterior; Alimentação elétrica: 127/220 Volts/50 Hz, corrente monofásica com 1300 W de potencia; Fornecido com dispositivo para drenagem fácil da água	UND	AMPLA	3	R\$	70.800,00	R\$	212.400,00
9	Descongelador rápido de plasma p=or banho de Água com no mínimo as seguintes características: Gama de temperaturas: 30° C a 35°C +/- 0,1° C; Descongelamento de sacos de plasma prontos para transfusões com tempo entre 10 e 20 minutos; Banho de descongelamento com distribuição de temperatura e sem pontos de calor "hotspots"; Sistema completamente automático; Temperaturas programáveis para plasma e para glóbulos vermelhos; Capacidade para até oito bolsas de plasma; Sacos de membrana, desenhadas para aceitar bolsas de plasma, construídas em poliuretano de alta tecnologia (NASA Research), evitando assim contaminações, devido a fugas nos sacos; Fornecido com as membranas em poliuretano (instaladas e de substituição); Ciclos rápidos de descongelamento; Controle eletrônico digital por microprocessador de gestão integrada, com programa de autodiagnóstico para todas as funções, com: Interruptor geral; Indicação digital de temperatura. Reservatório de água selado para evitar contaminações vindas do exterior; Alimentação elétrica: 127/220 Volts/50 Hz, corrente monofásica com 1300 W de potencia; Fornecido com dispositivo para drenagem fácil da água	UND	COTA	1	R\$	70.800,00	R\$	70.800,00
10	Câmara Vertical Para Conservação de concentrado de hemácias com no mínimo as seguintes especificações: GABINETE EXTERNO – Construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Rodízios com trava e ajuste de nível. GABINETE INTERNO – Construído em aço inox, no mínimo 06 gavetas de aço inox, deslizantes sobre trilhos e esferas de aço inoxidável. VENTILAÇÃO INTERNA – Circulação forçada de ar para homogeneização da temperatura, dispostos na parte superior do gabinete interno, com parada automática quando a porta for aberta. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpada aproximadamente 20 watts. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano com espessura de 50mm. PORTA – De vidro duplo com sistema para evitar embaçamento, vedação através de perfil magnético, sistema de tranca por chave, com alarme temporizado de abertura de porta. REFRIGERAÇÃO: Através de compressor hermeticamente fechado, defrost automático, gás refrigerante livre de CFC, placa evaporadora com sistema de degelo. PAINEL DE COMANDO	UND	AMPLA	9	R\$	8.603,33	R\$	77.429,97
11	Câmara Vertical Para Conservação de concentrado de hemácias com no mínimo as seguintes especificações: GABINETE EXTERNO – Construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Rodízios com trava e ajuste de nível. GABINETE INTERNO – Construído em aço inox, no mínimo 06 gavetas de aço inox, deslizantes sobre trilhos e esferas de aço inoxidável. VENTILAÇÃO INTERNA – Circulação forçada de ar para homogeneização da temperatura, dispostos na parte superior do gabinete interno, com parada automática quando a porta for aberta. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpada aproximadamente 20 watts. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano com espessura de 50mm. PORTA – De vidro duplo com sistema para evitar embaçamento, vedação através de perfil magnético, sistema de tranca por chave, com alarme temporizado de abertura de porta. REFRIGERAÇÃO: Através de compressor hermeticamente fechado, defrost automático, gás refrigerante livre de CFC, placa evaporadora com sistema de degelo. PAINEL DE COMANDO	UND	COTA	3	R\$	8.603,33	R\$	25.809,99
12	Centrífuga Pequena Ventilada De Bancada e Multifuncional Para Rotina De Laboratório com no mínimo as seguintes características: Microprocessada, Acomoda microtubos de 2,0 a 0,2 ml, tubos até 50 ml incluindo tubos de fundo redondo e Falcon, tubos de coleta e capilares para análise de microhematócrito; Capacidade máxima: 6 x 50 ml. Controle de tempo: em minutos e segundos com opção de 1 segundo a 99 minutos, ciclo de centrifugação contínuo ou ainda ciclo curto através da tecla "Impulse". Aceita várias opções de rotor incluindo modelos angulares, swing – out, e rotor para análise de microhematócrito. ampa de rotor autoclavável, resistente a fenol e "bio - containmet" ou "aerosoltight" que evita a emissão de aerossóis. Velocidade máxima: 18000rpm. Força centrífuga máxima (FCR): 25.718xg. Tecla "impulse" para ciclos de centrifugação curtos. 3 programas de memória. Reconhecimento de rotores. Sensor para desbalanceamento. Tampa com dispositivo de segurança.	UND	EXCLUSIVA	3	R\$	4.701,00	R\$	14.103,00
13	Coagulômetro Com no mínimo as seguintes características: Coagulômetro de 4 canais simultâneos; 4 itens de teste: TP, TTPA, TT, FIB; Alta qualidade na linearidade da precisão no ensaio do Fibrinogênio; Resultados dos testes exatos e com excelente repetibilidade; 16 posições de pré-aquecimento de amostras; 5 posições de pré-aquecimento dos reagentes; Auto-pipetagem: acompanha uma micro pipeta que ativa eletronicamente o canal de detecção da reação de coagulação; Temporizador: 4 contagens de tempo decrescentes com alerta sonoro na finalização do tempo; Impressora: interna (para impressão de todos os relatórios); Display: LCD; Reagentes: qualquer tipo - sistema aberto; Teclado: painel de membrana composto de teclas de figura, numéricas e de função; Indicador de temperatura (lâmpada). Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	1	R\$	7.919,25	R\$	7.919,25

14	Tela de projeção fixação em parede Tecido: acetinado VPD, Perfil: Perfil metálico em pintura preto fosco. Moldura metálica em forma de quadro, telas Flat Screen para projeção de imagens fixas para retroprojetores ou para a reprodução de filmes, através de projetores multimídia, Altura: 1481, Largura: 2634, Polegadas: 119", Altura total(mm): 1583, Largura Total (mm): 2736, Largura Borda Total: (mm) 25,4. Fácil instalação. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	1	R\$	1.265,62	R\$	1.265,62
15	Microcomputador com monitor requisitos mínimos 1. Processador: Tecnologia de dois núcleos, com no mínimo 3MB de cache; - Possuir clock mínimo de 2.9 GHz ou superior, sem a utilização do recurso de overclock; - Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 32 e 64 bits; - Possuir Litografia máxima de 22nm; - O processador ofertado deve estar atualmente em linha de produção e não ter atingido End-of-Life. 2. PLACA MÃE - Tecnologia PCI Express com capacidade mínima de 2 (dois) slots PCI Express; - Controladora SATA com pelo menos 2 canais, sendo no mínimo 01 (uma) portas SATA 6.0 Gb/s e no mínimo 01 (uma) porta SATA 3.0Gb/s ou superior; - Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s; - Pelo menos 02 portas USB 3.0 e 6 USB 2.0; - Controladora de áudio com pelo menos 2 canais; - Controladora de 2 canais de DDR3 DIMM com suporte a pelo menos 16 GB de memória DDR3 de 1600MHz; 3. MEMÓRIA PRINCIPAL	UND	AMPLA	30	R\$	3.836,29	R\$	115.088,70
16	Microcomputador com monitor requisitos mínimos 1. Processador: Tecnologia de dois núcleos, com no mínimo 3MB de cache; - Possuir clock mínimo de 2.9 GHz ou superior, sem a utilização do recurso de overclock; - Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 32 e 64 bits; - Possuir Litografia máxima de 22nm; - O processador ofertado deve estar atualmente em linha de produção e não ter atingido End-of-Life. 2. PLACA MÃE - Tecnologia PCI Express com capacidade mínima de 2 (dois) slots PCI Express; - Controladora SATA com pelo menos 2 canais, sendo no mínimo 01 (uma) portas SATA 6.0 Gb/s e no mínimo 01 (uma) porta SATA 3.0Gb/s ou superior; - Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s; - Pelo menos 02 portas USB 3.0 e 6 USB 2.0; - Controladora de áudio com pelo menos 2 canais; - Controladora de 2 canais de DDR3 DIMM com suporte a pelo menos 16 GB de memória DDR3 de 1600MHz; 3. MEMÓRIA PRINCIPAL	UND	COTA	9	R\$	3.836,29	R\$	34.526,61
17	Projetor multimídia (data show) requisitos mínimos: 1. CARACTERISTICAS 2. Tipo de projetor - Multimídia, DLP 3. Tipos de projeção - Frontal, mesa, traseira e teto 4. Luminosidade - Padrão 3500 Lumens, econômica sim, 33/30 dBA. - Duração aproximada da lâmpada 3.500/6.500 horas (Modo Normal/Eco). 5. Tamanho da imagem - 37,5" a 300". 6. Tecnologia - Pronto para HDTV, Sim, 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p. - Ajuste automático: não. - Sinal de busca automática: Sim - Multimídia: Sim - 1 alto falante de 10W. Und 55 ITEM DESCRIÇÃO UND QTD. - Seleção automática de fontes: Sim 7. Resolução - Máxima: 1600 x 1200 UXGA. - Nativa XGA (1024 X 768). 8. Formato de exibição - Sim 4:3 (5 aspectos selecionáveis). 9. Proteção - Trava de segurança: sim - Trava do painel de teclas: Sim 10. Controle Remoto - Sim 11. Imagem - Ajustes de imagem: sim. - Congela a imagem: sim. - Closed caption: sim - Contraste: 13.000:1. 12. Lente - Tipo de lente: F=2.59-2.87, F=16.88-21.88 mm. - Zoom: 1.3:1 manual. 13. Funções especiais - Tecnologia SmartEco, 3D Ready (DLP link), 3D direto do Blue Ray, nVidia 3DTV Play, Zoom Digital 2x, Subtítulos (Close Caption).	UND	EXCLUSIVA	1	R\$	2.410,30	R\$	2.410,30
18	Ar condicionado Split- 36.000 BTUs Frio, tipo Split com Controle remoto, com selo Eletrobrás/IMETRO consumo de energia tipo A voltagem 220. Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Selo Procel de economia de energia. Inclusa instalação (com fornecimento de material e mão de obra).	UND	EXCLUSIVA	2	R\$	5.431,83	R\$	10.863,66
19	Ar condicionado Split - 12.000 BTUs Frio, tipo Split com controle remoto, com selo Eletrobrás/IMETRO consumo de energia tipo A voltagem 220. Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Selo Procel de economia de energia. Inclusa instalação (com fornecimento de material e mão de obra).	UND	EXCLUSIVA	1	R\$	1.575,92	R\$	1.575,92
20	Maca (Divã Clínico) Madeirada na cor argila, 02 módulos com 1,00m de armários na parte inferior. Elevação do encosto com 03 posições. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano e montagem.	UND	EXCLUSIVA	3	R\$	1.095,95	R\$	3.287,85
21	Escada com 2 degraus Com as especificações mínimas ou superior: de inox 3 degraus, estrutura em tubos de aço, degraus com piso em chapa de aço, esmaltada. Pés-ponteiras de borracha. Prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	7	R\$	128,09	R\$	896,63
22	Cama hospitalar ergonômica fawler STD, cabeceira e penteadeira em tubos redondos esmaltados, estrado em chapa de aço esmaltado com movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardíaco trendelemburg por meio de duas manivelas. Pés com rodízios de 3". Dimensões 190 x 90 cm, acompanha colchão de espuma em dimensão adequada e revestimento em napa. Prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano e montagem.	UND	EXCLUSIVA	3	R\$	2.213,97	R\$	6.641,91
23	Carro de emergência construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg, Fabricação Nacional. Posição Fiscal: 90.18.19.80 deverá acompanhar DESFRIBILADOR, portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual.	UND	EXCLUSIVA	1	R\$	4.087,45	R\$	4.087,45
24	Carro para transporte de materiais (diversos) Com, estrutura em chapa de aço carbono de 0,90 mm, possui 8 gavetas com divisórias para medicamentos, 1 gavetão, sistema de trava simultânea para gavetas e pára-choque de borracha em toda volta para proteção de parede, prateleiras confeccionada em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, com gradil em toda volta, puxador confeccionado em tubo de aço carbono de 0 1 "x 1, 20 mm, rodízios giratórios de 0 6", sendo 2 fixos e 2 giratórios. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa, dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,80 (C x L x A) Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano e montagem.	UND	EXCLUSIVA	1	R\$	3.184,71	R\$	3.184,71
25	Balança analítica digital para laboratório Carga Máxima / Move Range 210g/200g; Redibilidade / Move Range 0,0001g/0,001g; Faixa de Tara até carga máxima; Tempo de Medida 3 a 10seg.; Calibração Automática externa; Ajuste da Rede Automático; Faixa de Rede 95 a 240VAC; Frequência 50/60hz;	UND	EXCLUSIVA	2	R\$	5.595,65	R\$	11.191,30

	Consumo 8VA; Dimensões Prato 75mm; Dimensões Totais 240x260x300mm; Peso 5,2kg; Funções Floating display e Integration time Permitem selecionar 9 condições de estabilidade garantindo estabilidade das pesagens em condições adversas; Pesagem em valores percentuais com 2 casas decimais; Os valores já são apresentados com cálculos em percentuais de peso; Interface serial; Permite a conexão com computador, coletor de dados ou impressora; Fonte chaveada Permite operá-la entre 95 a 240VAC; Calibração rápida e simples (em menos de 50 segundos, você terá sua balança calibrada); Peso padrão de 100g. Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.						
26	Freezer para Soroteca Gabinete tipo freezer, internamente em material não ferroso, com cantos arredondados e, externamente, em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi; Porta externa com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Deve possuir no mínimo quatro gavetas aramadas pintadas a pó eletrostático, montadas sobre trilhos para movimentação suave, com fechamento frontal em acrílico transparente; Capacidade de armazenamento para 300 bolsas de plasma, pelo menos. Sistema de refrigeração selado, livre de CFC; Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes e porta; deve possuir chave geral para alimentação elétrica, com fusíveis de proteção; painel de controle, superior, com teclas tipo membrana; Controlador eletrônico, microprocessado, pré-calibrado em -30 Graus C, com leitura digital da temperatura e precisão de +/-0,5 Graus C; teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1 Graus C; alarmes audiovisuais, programáveis, de alta e baixa temperatura; Alarme audiovisual de falta de energia; Tecla para inibir o som dos alarmes durante 10 minutos aproximadamente;	UND	EXCLUSIVA	2	R\$	18.633,33	R\$ 37.266,66
27	Freezer para Armazenamento de Sangue A temperatura deverá ser ajustada em -30°C, com controle microprocessado. Painel de controle montado na parte superior do Freezer, com display de temperatura digital e termômetro gráfico por led. Função de degelo automático, com ciclos automáticos a cada 6 (seis) ou mais horas, com variação de temperatura (no interior do refrigerador) durante o ciclo de degelo não superior à + 6,0°C, e com variação da temperatura na amostra não superior à + 2,0°C. Remoção automática de condensação sem dreno. Ajuste de temperatura com chave de segurança de posição tripla que permite o travamento do painel de controle ou através de senha. Alarmes audíveis e visuais para temperatura alta/baixa, falha de energia, porta aberta, bateria baixa, com indicação visual para funções críticas. Circulação forçada de ar. Botão para teste dos alarmes. Porta sólida com trava e fechamento automático. Luz interna em Led. Fornecido com registrador gráfico e contato para alarme remoto de série. Bateria de back-up para garantir o funcionamento do display em caso de falta de energia. Cabine com isolamento em poliuretano de alta densidade e livre de CFC.	UND	EXCLUSIVA	2	R\$	21.116,66	R\$ 42.233,32
28	Centrífuga de Imunohematologia Microprocessada Display Digital; Velocidade ajustável mínimo de 500rpm a 15000 rpm; Motor de Indução Magnética: (livre de manutenção); Ajuste de Break (freio); Com no mínimo memória para 3 programas Possibilidade de troca de rotor; Sistema de Segurança: INTERLOOK que impede a abertura da tampa durante a operação; Capacidade mínima de 12 tubos de 12x75mm ; Rotor de ângulo fixo com RCF mínimo de 4100; Timer com ajuste de 0 à 59 segundos e 1 a 99 min; Ajuste de aceleração e desaceleração; Voltagem: 110/220V, 60Hz. Peso aproximado de 12Kg. Olho mágico na tampa possibilitando a aferição da velocidade por tacômetro externo; Assistência técnica local, prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	3	R\$	5.453,00	R\$ 16.359,00
29	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Multifuncional laser color Descrição Especificações Tecnologia de Impressão Laser Memória Mínima 64MB Velocidade do Processador: mínima 600 MHz Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax Admite multitarefas Impressora Velocidade de impressão: Preto: Até 16 ppm / Cor: Até 4ppm Ciclo mensal: Até 20.000 páginas Volume mensal: 250 a 950 páginas Tipo do Papel A4 / A5 / A6 / Carta / Ofício / Executivo Monitor Tela de toque colorida Conectividade Rede sem fios: Wifi 802.11 b/g/n integrada Porta USB 2.0 de alta velocidade Porta de rede Fast Ethernet 10/100base-TX incorporada Requisitos de Sistema Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP de 32 bits (SP2 ou superior); 200 MB de espaço na unidade de disco rígido (CD e pacote Web); 400 MB de espaço na unidade de disco rígido (Especificações de fábrica para Instalação Smart); 512 MB de RAM mínima instalada para CD-ROM/DVD ou Internet, porta USB ou de rede; Mac OS X v 10.6; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; 500 MB de espaço disponível em disco rígido;	UND	EXCLUSIVA	10	R\$	1.468,26	R\$ 14.682,60
30	No Break (para Computador) REQUISITOS MÍNIMOS: CARACTERÍSTICAS Potência de pelo menos 1 KVA; Pelo menos 06 tomadas de saída; - Entrada bivolt ou automática (110/220) e saída 110/115 V; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sub/sobretensão com desligamento e retorno automático de rede elétrica; Proteção contra curto-circuito interno; Proteção contra surtos de tensão; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC-START); Alarme audiovisual para indicativos de falha operacional, queda da rede e fim de autonomia; Garantia local on-site de pelo menos 02 anos.	UND	EXCLUSIVA	22	R\$	858,08	R\$ 18.877,76
31	Leitor de Código de Barras Tipo: Manual, feixe de luz: Bidirecional, fonte de luz: laser 650 nm, velocidade de leitura 100 P/S, interface: USB. Características: memória para programas de 1MB flasch e 1MB SRAM para dados, visor gráfico de cristal líquido (128x64 pontos), teclado PC e IRDA, acompanha um gerador de aplicações e software de comunicação. Garantia: mínima de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.	UND	EXCLUSIVA	13	R\$	296,08	R\$ 3.849,04
32	Impressora de Código de Barras Características: Tecnologia térmica/térmica direta, resolução de 203 DPI, largura de impressão máxima de 104mm e mínima de 19mm, com velocidade de 76 mm/segundo, linguagem EPL e ZPL, processador 32 BIT RISC, conectividade serial, paralela e USB, ribbon resina, memória 4 MB flash e 8MB RAM, interface: RS232/USB, comprimento máximo da impressão de 991 mm, sensor de mídia reflexivo/transmissivo, peso de TD: 1,4KG/TT: 2,1KG, dimensão TD: 210X171X152mm/TT: 254x193x191 mm. Com instalação e configuração pelo fornecedor. Garantia: mínima de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.	UND	EXCLUSIVA	9	R\$	1.393,15	R\$ 12.538,35

- Critério de Disputa: **Exclusiva** (PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI e **Universal** (abrange a todas as empresas).
- **Valor Global a ser contratado pela administração é de R\$ 953.413,24** (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
- **OBS:** OS VALORES DEMONSTRADO ACIMA FORAM EXTRAÍDOS DA PLANILHA DE COTAÇÃO **OCORRÊNCIA(1831280)** DOS AUTOS, ELABORADO PELO SETOR RESPONSÁVEL A GERÊNCIA DE

COTAÇÃO-GEC/SESAU.

- PLANILHA DE DIVISÃO DE COTA [OCORRÊNCIA \(1831293\)](#)

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)**ANEXO – II****MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO SEI Nº XXXXXXXX/XXXX
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 000/0000
 ABERTURA DIA: 00/00/0000
 HORÁRIO: 00:00 horas (horário de Brasília)
 CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO /FABRICANTE	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	OBS.: DESCREVER OS ITENS DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	QUANDO FOR SOLICITADO	MARCA	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (.....POR EXTERNSO.....)							

- **OBS: ATENTAR PARA O DISPOSTO NO SUBITEM 7.14. “d” do Edital.**
- **OBS: PREENCHER A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.**
- **DECLARO que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.**

VALIDADE DA PROPOSTA:**OBS: PREENCHER CONFORME ITEM 7.14 DO EDITAL**

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

FONE(S): EMAIL:

Boa Vista/RR 00 de xxxxxxxx de xxxx

Proponente

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Cristina Barbosa Pereira, Gerente Especial de Elaboração de Editais da Comissão Setorial de Licitação**, em 26/04/2021, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alceste Neves dos Santos, Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação**, em 26/04/2021, às 12:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1833122** e o código CRC **81235550**.

20101.018487/2020.16

1833122v2

Criado por [51151669253](#), versão 2 por [51151669253](#) em 26/04/2021 11:57:01.